



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 237/2022

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência e Acréscimo ao Contrato Administrativo nº 237/2022, que fazem entre si o **Instituto Federal Catarinense - Reitoria** e a empresa **BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob no. 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Rudinei Kock Exterckoter, nomeado pelo Decreto não numerado de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 16 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1602015, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Batech Construção e Engenharia LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.079.059/0001-82, sediada na Rua Olinda, nº 75, Bairro Santa Candida, CEP 82.650-520, Curitiba/PR, telefone (41) 3209-0220 e endereço de e-mail batech engenharia@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Sales, portador(a) do CPF nº ***.139.299-**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23348.004809/2021-18 e nº 23348.006601/2022-14, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Execução e Vigência e Acréscimo Contratual, decorrente do Edital RDC nº 09/2021 e Dispensa de Licitação nº 224/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 237/2022 **por 60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/10/2024 a 08/12/2024**, nos termos do artigo 57, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. Conforme cláusula contratual 2.4, **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 237/2022 **por 60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/03/2025 a 15/05/2025**, nos termos do artigo 57, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

1.1.3. **ACRESCENTAR em 5,22%** (cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste termo aditivo, equivalente a R\$ 222.501,08 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.4. **SUPRIMIR em 2,10%** (dois inteiros e dez centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste termo aditivo, equivalente a R\$ 89.575,36 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 5.118.282,56** (cinco milhões, cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 231501
PI: L20RGP4100N
Natureza da Despesa: 449051
Fonte: 1000000000
UG: 158125

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia à nova vigência, alterada na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e ao novo valor, alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Blumenau/SC, 07 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE
SALLES: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
SALLES [REDACTED]
Dados: 2024.11.07 09:02:23
-03'00'

Representante Legal da **CONTRATANTE**
Rudinei Kock Exterckoter
IFC REITORIA

Representante Legal da **CONTRATADA**
Carlos Henrique Salles
BATECH ENGENHARIA LTDA

ANTONIO CARLOS
ALVES
SAMPAIO: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS ALVES
SAMPAIO [REDACTED]
Dados: 2024.11.07 09:04:45
-03'00'

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 12. Quarto Termo Aditivo - Prorrogação execução e vigência.pdf
Hash: 09944a3ec87678f4f33edff785225e2c1e85a1690b19d216318400355ddcce79
Data da validação: 07/11/2024 16:13:32 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS HENRIQUE SALLES
CPF: ***.139.299-**
Nº de série de certificado emitente: 0x6d8c221017347b95
Data da assinatura: 07/11/2024 09:02:23 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ANTONIO CARLOS ALVES SAMPAIO
CPF: ***.772.519-**
Nº de série de certificado emitente: 0x513ff17352d51d9014deead3bb32d7aa
Data da assinatura: 07/11/2024 09:04:45 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



TERMO ADITIVO N° 562/2024 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2024 16:34)

DANIELA THOMAS RAUBER
COORDENADOR - TITULAR
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: ###777#0

(Assinado digitalmente em 08/11/2024 13:01)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 562, ano: 2024, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: 07/11/2024 e o código de verificação: **b73b21d1a0**